----------**Acta da vigésima sexta reunião ordinária da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, do ano dois mil e dezoito.**----------

----------Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Edifício Sede da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, reuniram os senhores, Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente, João Guilherme Fiúza de Sousa, Tesoureiro, Faustino José da Silva, Secretário, António Manuel Serrão Firmino, Primeiro Vogal e Maria de Lurdes da Cruz Coelho Pereira, Segundo Vogal.----------

----------Verificado o quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------

----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR----

----------O Senhor Presidente colocou à apreciação a acta da vigésima quinta reunião ordinária, realizada no dia cinco de Dezembro de dois mil e dezoito.----------

----------A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a acta.----------

----------PERÍODO DA ORDEM DO DIA----------

----------RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA----------

----------Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria de dezoito de Dezembro de dois mil e dezoito.----------

----------A União de Freguesias tomou conhecimento.----------

-REUNIÕES ORDINÁRIAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS--
--DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA PARA O ANO DOIS--
----------MIL E DEZANOVE----------

----------Ao abrigo do estipulado na Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro de dois mil e treze, números um e dois, a União de Freguesias deliberou unanimemente fazer a marcação das reuniões ordinárias para o ano dois mil e dezanove.----------

----------Assim, a União de Freguesias deliberou unanimemente, reunir quinzenalmente, à quarta-feira, pelas dezoito horas e trinta minutos, no Edifício Sede da Autarquia.----------

----------Mais deliberou unanimemente, realizar a primeira reunião ordinária do ano dois mil e dezanove, no dia três de Janeiro.----------

---------**ORÇAMENTO E PRINCIPAIS NORMAS DE**---------

----------**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**----------

----------**ANO DOIS MIL E DEZANOVE**----------

----------Para cumprimento do disposto no número um, alínea a, do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro de dois mil e treze, foi presente proposta de Orçamento para o ano financeiro de dois mil e dezanove, que importa, tanto na receita como na despesa, em seiscentos e treze mil novecentos e noventa e oito Euros e sessenta e quatro Cêntimos.----------

----------Ainda, para cumprimento do estipulado na legislação em vigor, foram apresentadas as Principais Normas de Execução Orçamental para o ano dois mil e dezanove.----------

----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar a proposta de Orçamento e as Principais Normas de Execução Orçamental para o ano financeiro de dois mil e dezanove, e, remetê-las à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias.----------

----------**MAPA DE PESSOAL**----------

----------**ANO DOIS MIL E DEZANOVE**----------

----------Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo quinto, foi presente o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezanove.----------

----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezanove, e, remetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias.----------

---------**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**--------

---**DOIS MIL E DEZANOVE, DOIS MIL E VINTE E DOIS**--

----------Foi presente o Plano Plurianual de Investimentos dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois, bem como a relação entre

o Orçamento apresentado para o ano financeiro de dois mil e dezanove e o Plano Plurianual de Investimentos.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar o Plano Plurianual de Investimentos dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois, e, remetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias.---
----------**PLANO PLURIANUAL DE ACÇÕES**----------
---DOIS MIL E DEZANOVE, DOIS MIL E VINTE E DOIS--
----------Foi presente o Plano Plurianual de Acções dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois, bem como a relação entre o Orçamento apresentado para o ano financeiro de dois mil e dezanove e o Plano Plurianual de Acções.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar o Plano Plurianual de Acções dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois, e, remetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias.---
----------**TAXAS E LICENÇAS**----------
----------**ANO DOIS MIL E DEZANOVE**----------
----------Propõe a União de Freguesias a aprovação das taxas e licenças para o ano dois mil e dezanove.----------
----------Os valores apurados para as mesmas têm por base os valores praticados pela Autarquia no decorrer do ano dois mil e dezoito.----------
----------Assim, propõe a União de Freguesias sejam aprovadas as seguintes Taxas e Licenças e remetidas à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias:----------
----------**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**----------
----------Atestados – cinco Euros e vinte e seis Cêntimos.----------
----------Confirmação de Agregados – dois Euros e cinquenta e quatro Cêntimos.----------
----------Confirmação de Residência – dois Euros e sessenta e dois Cêntimos.----------
----------Emissão de Certidões – dois Euros e sessenta e dois Cêntimos.----------

----------Certificação de Fotocópias, até quatro páginas inclusive, – dezoito Euros.----------
----------Por cada página a mais, a partir da quinta página - um Euro.----------
----------Taxa de Urgência – emissão de documentos no prazo de quatro horas, acresce uma taxa de cinquenta por cento.----------
----------**LICENÇAS DE CANÍDEOS E GATÍDEOS**----------
----------Taxa de Registo – um Euro e vinte cinco Cêntimos.------
----------Licenças de Cães de Companhia – cinco Euros.----------
----------Licenças de Cães Fins Económicos – cinco Euros.--------
----------Licenças de Cães de Caça – cinco Euros.----------
----------Licenças de Cães Potencialmente Perigosos – dez Euros.----------
----------Licenças de Cães Perigosos – quinze Euros.----------
----------Gato – cinco Euros.----------
----------**CEMITÉRIOS**----------
----------Inumações, Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha, Rebocho, Fajarda e Erra – setenta e um Euros e trinta Cêntimos.--
----------Inumações, Novo Cemitério de Coruche – trezentos e noventa e nove Euros e quarenta e sete Cêntimos.----------
----------Licenças Colocação de Campa em Pedra, Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha, Rebocho, Fajarda e Erra – vinte e quatro Euros e trinta e quatro Cêntimos.----------
----------Licenças Colocação de Lápide, Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha, Rebocho, Fajarda e Erra – vinte e quatro Euros e trinta e quatro Cêntimos.----------
----------Empedramentos, Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha, Rebocho, Fajarda e Erra – cento e cinquenta e dois Euros e oitenta e dois Cêntimos.----------
----------Aluguer de Ossário, Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha, Rebocho, Fajarda e Erra – vinte e dois Euros e sessenta e um Cêntimos.----------
----------Emissão de Segunda Via de Alvará – onze Euros e trinta e quatro Cêntimos.----------

----------Averbamento de Alvará – onze Euros e trinta e quatro Cêntimos.----------
----------Trasladações, Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha, Rebocho, Fajarda e Erra – setenta e cinco Euros e catorze Cêntimos.----------
----------Inumações efectuadas depois das dezassete horas, Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha, Rebocho, Fajarda e Erra – setenta e um Euros e setenta e três Cêntimos, acrescidos de mais cinquenta por cento do valor da inumação, no total de cento e sete Euros e cinquenta e nove Cêntimos.----------
----------Concessão de Terrenos, Cemitérios de Azervadinha, Rebocho, Fajarda e Erra – quatrocentos e vinte e um Euros e trinta e três Cêntimos.----------
----------Concessão Extraordinária de Terrenos, Cemitério de Santo Antonino – mil e quinhentos Euros, a incluir o serviço de inumação, empedramento e concessão de coval.----------
----------Concessão de Ossários, Novo Cemitério de Coruche – duzentos e sessenta e três Euros e trinta e três Cêntimos.----------
----------Aluguer de Capela, Casa Mortuária, Fajarda e Erra – setenta Euros e setenta Cêntimos.----------
----------**UTILIZAÇÃO DE AUDITÓRIO**----------
----------Utilização de Auditório, hora diurna, até às dezanove horas – onze Euros e onze Cêntimos.----------
----------Utilização de Auditório, hora nocturna, entre as dezanove horas e as oito horas – treze Euros e treze Cêntimos.----
----------Utilização de Auditório, sábados, domingos e feriados – o dobro das taxas praticadas quer na hora diurna, quer na hora nocturna.----------
----------**SANEAMENTO**----------
----------Limpeza de Fossas, primeira cisterna – vinte Euros e vinte Cêntimos.----------
----------Limpeza de Fossas, por cada cisterna a mais – quinze Euros e quinze Cêntimos.----------
----------**CONCESSÃO DE BAR, ESPLANADA**----------

----------Concessão de Bar, Esplanada – quinhentos Euros, concessão feita no período entre quinze de Maio e quinze de Outubro.----------

----------LICENÇA DE ACTIVIDADES RUIDOSAS----------

----------Licenciamento – vinte e um Euros e noventa e três Cêntimos.----------

----------AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE----------
-------COMPROMISSO PLURIANUAL DA UNIÃO DE-------
-FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA PARA-
----------O ANO DOIS MIL E DEZANOVE----------

----------Considerando o solicitado pelo Senhor Arquitecto Carlos Silva, responsável pelo projecto de requalificação do Parque de Merendas da Fajarda, em virtude de haver algum atraso na concepção do mesmo, nomeadamente na fase do Projecto de Execução e para que no final resulte um projecto global com a qualidade que todos desejamos, que o mesmo possa ser concluído no ano de dois mil e dezanove, não excedendo um prazo de sessenta dias, foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesia aos restantes elementos do executivo, para autorização, para o ano dois mil e dezanove, da assunção do compromisso plurianual, referente à Elaboração de Projecto de Arquitectura Paisagista para a Requalificação do Parque de Merendas da Fajarda.----------

----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar a proposta apresentada para assunção do compromisso plurianual, referente à Elaboração de Projecto de Arquitectura Paisagista para a Requalificação do Parque de Merendas da Fajarda, para o ano dois mil e dezanove, e, remetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias.----------

---------AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA---------
---ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DA--
---UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E--
---------ERRA PARA O ANO DOIS MIL E DEZANOVE-------

----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesia aos restantes elementos do executivo, para autorização, para o ano dois mil e dezanove, da assunção de compromissos plurianuais.----------

----------Para os efeitos previstos na alínea c, do número um, do artigo sexto, da Lei número oito, de vinte e um de Fevereiro de dois mil e doze, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pela União de Freguesias, naquilo que é da sua competência, nos casos seguintes:----------

----------Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezanove;----------

----------Os seus encargos não excedam o limite de vinte mil Euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e, o prazo de execução de três anos.----------

----------Que a autorização prévia genérica é conferida nos mesmos casos para a assunção de compromissos plurianuais, por parte dos Órgãos competentes para a realização da despesa nos termos legais ou de acto de delegação de competências.----------

----------Que a autorização prévia genérica favorável abranja a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamentos no ano de dois mil e dezanove, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes.----------

----------Exceptuam-se do disposto no número um, os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumentos de despesa.----------

----------A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei número oito, de vinte e um de Fevereiro de dois mil e doze e demais

legislação aplicável, e, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar a proposta apresentada para autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, para o ano dois mil e dezanove, e, remetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias.----------

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJECTO DE----
----------DECISÃO----------
----------RELATÓRIO PRELIMINAR----------
--------AQUISIÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO--------

----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, de acordo com a deliberação tomada na vigésima quinta reunião ordinária, realizada em cinco de Dezembro do corrente, relativamente à abertura de procedimento concursal para Aquisição de Trabalho Temporário, bem como à aprovação, ao abrigo do estipulado no Código dos Contratos Públicos, da realização do procedimento através de Consulta Prévia, e, das Peças que compõem o procedimento, nomeadamente o Caderno de Encargos e o Convite, por ter-se procedido, em cinco de Dezembro do corrente, ao lançamento da Consulta Prévia, nos termos do disposto na alínea b, do número um, do artigo quadragésimo, do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades, Versão Global Segunda, Limitada, Alturexacta, Unipessoal, Limitada e Unixira, Empresa de Trabalho Temporário, Limitada, através de correio electrónico, e, de terem sido apresentadas propostas, cujas cópias estão apensas ao processo, em doze de Dezembro do corrente, por parte das entidades convidadas, Versão Global Segunda, Limitada e Alturexacta, Unipessoal, Limitada e catorze de Dezembro do corrente, por parte da entidade convidada, Unixira, Empresa de Trabalho Temporário, Limitada, cujos valores globais de proposta apresentados, com Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa

Legal em Vigor incluído, foram de quarenta e quatro mil seiscentos e dez Euros e treze Cêntimos, por parte da entidade convidada, Alturexacta, Unipessoal, Limitada, quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove Euros e vinte e dois Cêntimos, por parte da entidade convidada, Versão Global Segunda, Limitada e cinquenta mil setecentos e trinta e três Euros e vinte e nove Cêntimos, por parte da entidade convidada, Unixira, Empresa de Trabalho Temporário, Limitada, cujas propostas, depois de analisadas, nos termos do artigo décimo, do Convite, por não terem sido apresentados os Anexos Primeiro e Terceiro, nem colocada assinatura digital qualificada da entidade ou de representante que tenha poderes para a obrigar, excluíram-se as propostas apresentadas pelas entidades convidadas, Alturexacta, Unipessoal, Limitada e Versão Global Segunda, Limitada e admitiu-se a proposta apresentada pela entidade convidada, Unixira, Empresa de Trabalho Temporário, Limitada, de acordo com o critério de adjudicação proposto a concurso, nomeadamente o do preço mais baixo, conforme estipulado no número um, do artigo oitavo, do Convite e de acordo com a alínea b, do número um, do artigo septuagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos e da verificação de que a proposta dá cumprimento a tudo o que foi fixado e exigido nas Peças do Procedimento e nos artigos septuagésimo e centésimo quadragésimo sexto do Código dos Contratos Públicos, propor a adjudicação da proposta apresentada pela entidade convidada, Unixira, Empresa de Trabalho Temporário, Limitada, pelo valor global de cinquenta mil setecentos e trinta e três Euros e vinte e nove Cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em Vigor incluído e estar o Executivo desta Autarquia na posse dos elementos que lhe permitem tomar decisão de adjudicar, à Empresa Unixira, Empresa de Trabalho Temporário, Limitada, pelo valor global de cinquenta mil setecentos e trinta e três Euros e vinte e nove Cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em Vigor incluído, a Aquisição de

Trabalho Temporário e proceder à Audiência Prévia das entidades convidadas, para pronunciarem-se, por escrito, no prazo de três dias úteis, ao abrigo do Direito de Audiência Prévia.----------

----------Apreciou o executivo a proposta apresentada por parte do senhor Presidente e deliberou unanimemente, depois de confirmado que a proposta admitida cumpre todos os parâmetros exigidos no procedimento, nomeadamente as exigências constantes do Caderno de Encargos e Convite, adjudicar, nos termos do Código dos Contractos Públicos, à referida entidade, a Aquisição de Trabalho Temporário, pelo valor global de cinquenta mil setecentos e trinta e três Euros e vinte e nove Cêntimos, com Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em Vigor incluído e proceder à Audiência Prévia das entidades convidadas nos termos da legislação em vigor.----------

----------SIADAP----------

-----SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA----

----------FUNÇÃO PÚBLICA----------

----------Para iniciar-se o período de avaliação de desempenho dos funcionários da União de Freguesias, relativo aos anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito, foram levadas em mão, embora não façam parte dos assuntos da ordem de trabalhos, pelo senhor Presidente da União de Freguesias, quatro propostas, para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo, inerentes ao referido.----------

---REGULAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E---

--COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA-

-O CICLO AVALIATIVO DOIS MIL E DEZASSETE, DOIS

----------MIL E DEZOITO----------

----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, para aprovação do Regulamento da Comissão de Avaliação e composição da Comissão de Avaliação para o ciclo avaliativo dois mil e dezassete, dois mil e dezoito.----------

----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou

unanimemente aprovar o Regulamento da Comissão de Avaliação e a composição da Comissão de Avaliação para o ciclo avaliativo dois mil e dezassete, dois mil e dezoito.----------
----DEFINIÇÃO DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA POR----
--COMPETÊNCIAS PARA O CICLO AVALIATIVO DOIS--
----------MIL E DEZASSETE, DOIS MIL E DEZOITO---------
----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, para aprovação, à semelhança dos ciclos avaliativos anteriores, que a respectiva avaliação seja realizada pelo modelo simplificado, apenas por competências, dada a especificidade dos trabalhadores da Autarquia, quanto às suas habilitações literárias e funções que desempenham.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar a definição da avaliação pelo modelo simplificado, apenas por competências, ficando os documentos mencionados arquivados no respectivo processo.----------
----------A presente deliberação foi aprovada por minuta.----------
--COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA--
-O CICLO AVALIATIVO DOIS MIL E DEZANOVE, DOIS-
----------MIL E VINTE----------
----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, para aprovação da composição da Comissão de Avaliação para o ciclo avaliativo dois mil e dezanove, dois mil e vinte.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente aprovar a composição da Comissão de Avaliação para o ciclo avaliativo dois mil e dezanove, dois mil e vinte.-------
----DEFINIÇÃO DA AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA POR----
--COMPETÊNCIAS PARA O CICLO AVALIATIVO DOIS--
----------MIL E DEZANOVE, DOIS MIL E VINTE----------
----------Foi presente proposta, por parte do senhor Presidente da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, para aprovação, à semelhança dos ciclos avaliativos anteriores, que a

respectiva avaliação seja realizada pelo modelo simplificado, apenas por competências, dada a especificidade dos trabalhadores da Autarquia, quanto às suas habilitações literárias e funções que desempenham.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente aprovar a definição da avaliação pelo modelo simplificado, apenas por competências, dar conhecimento da presente deliberação a todos os funcionários da Autarquia e arquivar a documentação correspondente no respectivo processo.-
----------A presente deliberação foi aprovada por minuta.----------
----------**CEMITÉRIO DE CORUCHE**----------
----------Foram presentes os seguintes requerimentos:----------
----------De [redacted], para emissão da Segunda Via do Alvará do coval número duzentos e vinte e três B.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente emitir a Segunda Via do Alvará do coval número duzentos e vinte e três B.----------
----------De [redacted], para colocação de campa em pedra e lápide no coval número mil duzentos e noventa e seis.-----
----------A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar.----------
----------De [redacted], para colocação de lápide no coval número mil setecentos e cinquenta e três.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar.----------
----------**CEMITÉRIO DE AZERVADINHA**----------
----------Foi presente o seguinte requerimento:----------
----------De [redacted], para concessão coval número trezentos e trinta e um.----------
----------A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar.----------
----------**CEMITÉRIO DE FAJARDA**----------
----------Foi presente o seguinte requerimento:----------

----------De [redacted], para concessão coval número duzentos e oitenta e cinco A.----------

----------A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar.----------

----------**INFORMAÇÕES DIVERSAS**----------

----------Não foram apresentadas quaisquer outras informações.--

----------**ENCERRAMENTO**----------

----------E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai pelos vogais presentes ser assinada.----------